



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 561/91, de 16 de junho de 1991

"DÁ DENOMINAÇÃO AO FÓRUM DE DIANÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

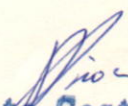
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do
Tocantins aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Fórum local de FÓ-
RUM DESEMBARGADOR JOSÉ LIBERATO PÓVOA.

Art. 2º- O Poder Executivo se responsabiliza-
rá pelas despesas decorrentes com gravação ou confecção de placas
ao homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,
Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 1991


Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal